

Nota Operacional
PMCT 01/23

Realização do teste IGRA para diagnóstico da Infecção Latente pelo Mycobacterium tuberculosis (ILTB) na rede Municipal de Saúde

09 de fevereiro de 2023

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Epidemiológica

2023



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

A Infecção Latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* (ILTB) ocorre quando uma pessoa se encontra infectada por esta micobactéria, sem manifestação da doença ativa. As pessoas com ILTB possuem um risco de adoecimento, uma vez que o bacilo pode ser reativado caso a resposta imunológica esteja alterada.

O diagnóstico e tratamento da ILTB em populações com risco de desenvolver a doença é uma importante ferramenta para acelerar a eliminação da doença, além de contribuir para o alcance das metas da Estratégia pelo Fim da Tuberculose (TB) até 2035.

O exame Interferon-Gamma Release Assays (**IGRA**) foi incorporado ao Sistema Único de Saúde em novembro de 2020 (Brasil, 2020). Esse método diagnóstico é uma alternativa à prova tuberculínica (PT) no rastreamento da ILTB e, não isoladamente para diagnóstico de doença por TB. O IGRA não vem para substituir o PPD, permanecendo o PPD disponível em unidades de referência distribuídas em todas as regiões do município de São Paulo (SP).

O IGRA quantifica, através do estímulo pelo contato com o antígeno do *Mycobacterium tuberculosis*, a produção de interferon gama (IFN- γ) a partir da resposta imune celular dos linfócitos T. Um exame positivo não confirma a doença, assim como um exame negativo não afasta a essa possibilidade, sendo indicado somente na investigação de ILTB, salvo sua utilização em crianças na investigação da TB com o escore clínico pediátrico. Em caso de resultado indeterminado, a indicação é a de repetir o teste.

Considerando que o IGRA é um exame de resposta celular de memória, quando um indivíduo possui um exame positivo, esse não deve mais ser repetido e nem utilizado como controle de tratamento de TB ou de ILTB.

Em fevereiro de 2022, foi publicada a Nota Informativa nº2/2022-CGDR/DCCI/SVS/MS com as indicações para a coleta do IGRA no SUS. E em janeiro de 2023 foi publicada a Nota Informativa nº1/2023-CGDR/DCCI/SVS/MS em que amplia a indicação para a coleta de IGRA para pacientes em uso de imunossupressores.

No município de São Paulo, o IGRA será realizado em pacientes do SUS e particulares* para as seguintes indicações:

- 1. Crianças \geq 2 anos e $<$ 10 anos de idade, contato de casos de TB ativa;**
- 2. Pessoas candidatas a transplante de células tronco;**
- 3. Pessoas em uso de imunobiológico, imunossupressores ou em situação de pré-transplante de órgãos;**

- Nos casos em que não conste a indicação assinalada, o exame não será realizado.

**Os pacientes de consultórios particulares devem estar sempre vinculados à Unidade de Saúde mais próxima a sua residência para a realização do exame. Não será possível a realização do exame sem o número do Cartão SUS.*

1. Ficha de solicitação do Exame

O Estado de São Paulo possui uma ficha única para a solicitação de exame IGRA. Segue o link do modelo que deverá estar em mãos do paciente para que ele realize o exame. As informações contidas são importantes para o laboratório.

Link de acesso: <https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/tuberculose/impresos>

2. Documentos necessários para a realização do exame

Na data agendada, encaminhar o paciente munido de todos os documentos abaixo, juntamente com o pedido do exame devidamente preenchido.

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Cartão SUS;
- Pedido médico devidamente preenchido e com a justificativa.

Nos casos em que não conste a indicação assinalada no pedido médico, o exame não será realizado.

3. Fluxo de encaminhamento para realização do IGRA

3.1. Encaminhamento para o Instituto Clemente Ferreira (ICF):

➤ **INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA (ICF)**

Rua da Consolação, 717. Consolação.

Agendamento deverá ser realizado pelo telefone: 3218-8665.

Dia de coleta: De segunda-feira a quinta-feira (exceto véspera de feriado), das 7 às 9:30h. Não é necessário manter jejum.

Os pacientes devem ser encaminhados mediante pedido preenchido (link acima) com justificativa.

Na data marcada, o paciente deverá comparecer para a coleta de sangue com pedido médico preenchido, munidos de todos os documentos citados no item 2. Não haverá necessidade de retorno para a retirada do resultado do exame, o mesmo estará disponível no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)*.

ATENÇÃO:

Não será realizada a coleta sem agendamento prévio.

** Assim que a UBS agendar a data da coleta, deve comunicar às unidades de vigilância em saúde (UVIS) de referência para que a mesma monitore a liberação do resultado do exame a fim de que o paciente não precise retornar ao ICF para retirar o resultado.*

3.2 Encaminhamento para Unidades de Referência do MSP:

O município de São Paulo ainda dispõe de algumas unidades de referência para coleta de sangue e encaminhamento da amostra ao laboratório do ICF.

É necessário agendamento prévio cujo fluxo de agendamento e encaminhamento, é definido em cada Coordenadoria Regional de Saúde (CRS).

Não é necessário que o paciente retorne à unidade de referência para retirar o resultado. O laudo pode ser retirado no GAL pela UVIS de referência da UBS.

3.2.1 Relação de unidades de referência por CRS:

CRS Leste:

➤ **HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA SÃO MIGUEL**

Rua João Augusto de Moraes, 348. São Miguel Paulista.

Dia de coleta: Às segundas-feiras, até às 9h.

Fluxo de agendamento:

A unidade de saúde encaminha a solicitação de agendamento por e-mail para a unidade de referência (tbhdsaomiguel@aps.santamarcelina.org), com cópia para a UVIS de residência, anexando o SADT e o formulário.

CRS Norte:

➤ **UBS VILA MEDEDEIROS**

Rua Eurico Sodré, 353. Vila Medeiros.

Dia de coleta: Às quartas-feiras, das 10 às 15h.

Fluxo de agendamento:

O agendamento será realizado pela unidade requisitante através do e-mail: tb.medeiros@vmvg.spdm.org.br, aos cuidados de Simone Klevinskas Pavon (Enfermeira – Equipe de Tuberculose) e com cópia para a UVIS de residência e de referência UVIS Vila Maria (suvisvmaria@prefeitura.sp.gov.br).

CRS Oeste:

➤ **HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA LAPA**

Rua Catão, 380. Vila Romana.

Dia de coleta: Às segundas-feiras, das 8 às 9hs.

Fluxo de agendamento:

Agendamento do exame via UVIS.

- **Residentes UVIS Lapa Pinheiros:** A UBS deve enviar e-mail para UVIS Lapa/Pinheiros solicitando o agendamento para o e-mail: tuberculoselapi@prefeitura.sp.gov.br, com cópia para o e-mail: epidemiolapi@prefeitura.sp.gov.br.

Telefone UVIS Lapa Pinheiros: 3078-8185 / 3078-7950. Falar com Rosa, Maria Helena ou Claudia.

- **Residentes UVIS Butantã:** A UBS deve solicitar o agendamento para UVIS Butantã (tuberculosebt@prefeitura.sp.gov.br), com cópia para o e-mail: epidemiobtt@prefeitura.sp.gov.br. A UVIS Butantã entrará em contato com a UVIS Lapa Pinheiros que solicitará o agendamento ao RHC Lapa e retornará o e-mail informando a data da coleta.

Telefone UVIS Butantã: 3721-2227 ramal 28 falar com Alexandra ou Pérola.

Não entrar em contato direto com o RHC Lapa para agendamento.

Os e-mails devem conter os anexos da solicitação do exame e todos os documentos citados no item 2.

CRS Sudeste:

- **HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA PENHA**

Praça Nossa Senhora da Penha, 55. Penha de França.

Dia de coleta: Às quartas-feiras, das 10 às 12h.

Fluxo de agendamento:

Paciente em posse do pedido médico devidamente preenchido e todos os documentos acima referidos no item 2 comparece ao local de coleta, no horário das 10 às 12h. Não é necessário agendamento.

Não é necessário o paciente retornar ao local da coleta para a retirada do resultado. O Hora Certa Penha enviará uma lista de pacientes com exames coletados na semana para a UVIS Penha que encaminhará às UVIS da região Sudeste.

CRS Sul:

➤ **HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA CAPELA DO SOCORRO**

Rua Cassio de Campos Nogueira 2031, Jardim das Imbuías.

Dia de coleta: Às quartas-feiras das 10 às 16h.

Fluxo de agendamento:

A Unidade de Saúde requisitante (ou a UVIS) deverá solicitar o agendamento por e-mail, para hd.capeladosocorro.vigilancia@saudedafamilia.org, **com cópia para a UVIS de residência** (o agendamento dos munícipes de serviços privados ou federais / estaduais, serão agendados pela UBS de Residência).

REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Portaria SCTIE/MS Nº 50, de 11 de novembro de 2020. Torna pública a decisão de incorporar o teste de liberação de interferon-gama (interferon gamma release assay - IGRA) para detecção de tuberculose latente em pessoas vivendo com HIV, crianças em contato com casos de tuberculose ativa e pacientes candidatos a transplante de células-tronco. Brasília, 2020. Disponível em: PORTARIA Nº 50/2020/SCTIE/MS | Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (aids.gov.br).

Brasil. Ministério da Saúde. NOTA INFORMATIVA Nº 2/2022-CGDR/DCCI/SVS/MS de 02 de fevereiro de 2022. Recomendações para utilização do teste de liberação de interferon-gama (IGRA) para o diagnóstico laboratorial da Infecção Latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* (ILTb). Brasília, 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. NOTA INFORMATIVA Nº 2/2022-CGLAB/DAEVS/SVS/MS de 02 de fevereiro de 2022. Assunto: Com intuito de intensificar as ações de prevenção da tuberculose (TB) e ampliar a rede de diagnóstico da infecção latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* (ILTb) no país, a Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB) e a Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas (CGDR) vêm, por meio desta Nota Informativa Conjunta, divulgar as recomendações para a utilização do teste de liberação de interferon-gama (IFN- γ), do inglês interferon-gama release assay (IGRA). Brasília, 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. NOTA INFORMATIVA Nº1/2023 – CGDR/.DCCI/SVS/MS de 03 de janeiro de 2023. Recomendações para o rastreamento da infecção latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* e utilização do escore clínico pediátrico para o diagnóstico da TB, com Derivado Proteico Purificado (PPD) - o uso racional do PPD de maneira transitória e excepcional. Brasília, 2023.